



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

088

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 3.573 =

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder à Senhora JÚLIA MARIA CALDERARO MALERBA, Estagiária, Padrão "C", lotada no Jardim de Infância " Vovó ' Fiuta", do Setor de Escolas Municipais do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, na forma do artigo 136, da Lei nº 905, de 07 de março de 1972 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LORENA), a partir de 07 de abril de 1979, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 1273, de 11 de abril de 1979, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face à informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 18 de abril de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 18 de abril de 1979.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=